



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.465/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 382/2005, aprovada e sancionada em 16/12/2005, com base nos artigos 42 e 43, § 1.º da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**03.01 – Procuradoria Jurídica**

02.061.0004.2.005 – Encargos com Precatórios Judiciais

3390910000 – Sentenças Judiciais .....R\$ 7.500,00

**04.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA**

08.243.0007.2.042 – Manutenção do Conselho Tutelar e Casa do Abrigo

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 2.500,00

**05.01 – Gerência de Administração**

04.122.0003.2.008 – Manutenção da Gerência de Administração

3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 500,00

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.301.0013.2.013 – Manutenção do FMS

3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

**08.01 – Gerência de Educação**

12.361.0011.2.021 – Manutenção do Transporte Escolar

3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

**08.02 – FUNDEF**

12.361.0010.2.026 – Manutenção do FUNDEF – 40%

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

**09.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos**

15.452.0018.2.029 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos

3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 1.500,00

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....R\$ 18.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 382/2006, conforme segue:

**03.01 – Procuradoria Jurídica**

04.122.0003.2.006 – *Manutenção da Procuradoria Jurídica*

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 7.000,00

**04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**

08.244.0006.2.040 – *Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS*

3390320000 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.500,00

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.302.0013.1.001 – *Construção, Reformas e Ampl.de Unidades de Saúde*

4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

**08.02 – FUNDEF**

12.361.0010.2.026 – *Manutenção do FUNDEF – 40%*

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 1.000,00

**09.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos**

26.782.0018.1.011 – *Construção e Conservação de Pontes e Estradas*

3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

**10.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente**

20.606.0022.2.034 – *Manut.da Ger.de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente*

3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 1.500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....R\$ 18.000,00**

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de agosto de 2006.

  
**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal